

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.542 /2023

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SEÇÃO DE SUPORTE DA REDE DE ATENDIMENTO - SUPGU - GEOPE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

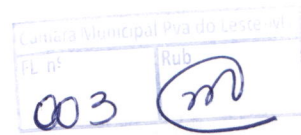
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso do bem público referente aos Lotes 16 (DEZESSEIS), com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS) e 17 (DEZESSETE), com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), que se localizam na Quadra 26 (VINTE E SEIS), do Loteamento CASTELÂNDIA I, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SEÇÃO DE SUPORTE DA REDE DE ATENDIMENTO - SUPGU - GEOPE - MT**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/3265-64.

Art. 2º - A cessão prevista nesta lei, obedece ao interesse público, tendo utilidade pública,

§ 1º. A cessionária fica na obrigação de efetuar a construção de um pavimento térreo em alvenaria com a área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados), dentro das prescrições legais e técnicas pertinentes, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da aprovação da presente Lei.

§ 2º. O não cumprimento da obrigação prevista nesta Lei, no prazo estipulado no parágrafo primeiro, importará na resolução de pleno direito da cessão efetuada, voltando os imóveis a posse do Município, não



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

fazendo jus a qualquer indenização pelas benfeitorias implantadas nos imóveis públicos cedidos por força desta lei.

§ 3º. A outorga de Cessão de Uso será de forma gratuita, ficando a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SEÇÃO DE SUPORTE DA REDE DE ATENDIMENTO - SUPGU - GEOPE – MT**, responsável por todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel, incluindo despesas com o consumo de água, esgoto, energia elétrica e demais despesas ordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

§ 4º. Fica expressamente vedada a utilização do imóvel de qualquer forma que não seja a utilização como sede da associação, assim como, fica vedado a utilização de forma político-partidária, a utilização como moradia, ou mesmo a alienação do imóvel, que também se faz impenhorável para qualquer fim.

Art. 3º - A cessão de uso de que trata a presente Lei será efetivada mediante assinatura do "Termo de Cessão de Uso", que terá o memorial descritivo e croqui da área anexo, por um prazo de 20 (vinte anos) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo, desde que a finalidade da concessão estabelecida no art. 2º desta Lei estiver sendo cumprida.

Parágrafo Único. Ao fim do prazo da cessão de uso, o imóvel retornará ao município, ficando o cessionário sem direito a quaisquer indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel, salvo no caso de renovação da cessão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

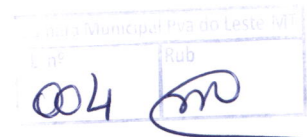
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.12.15 10:40:33 -04'00'

DVMM /ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.542 /2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER OS LOTES QUE MENCIONA, PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS SEÇÃO DE SUPORTE DA REDE DE ATENDIMENTO - SUPGU - GEOPE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O objetivo da presente proposição visa atender à solicitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos afins de oferecer a continuidade de seus serviços em nosso município e até melhorá-los, haja vista o constante crescimento de Primavera do Leste, sendo impossível a empresa continuar com a mesma estrutura física há décadas e atender uma demanda em franca expansão.

A edificação vislumbrada a ser erguida no lote objeto deste instrumento, garantirá uma melhor prestação do serviço aos primaverenses, o que torna essa propositura viável.

Assim, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste – MT, 14 de dezembro de 2023.

LEONARDO TADEU

BORTOLIN:33205304888

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.12.15 10:41:07 -04'00'

OFÍCIO N.º 492/2023

Primavera do Leste - MT, 05 de dezembro de 2023.

Ilma. Procuradora Geral,
Janaine Ottonelli Wolff
Procuradoria
Nesta.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRIMAVERA DO LESTE**
Protocolo
25526 / 2023
Data / Hora 05/12/2023 - 10:05:28

Sra. Procuradora,

Venho, através do presente instrumento, informar que foi solicitado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Seção de Suporte da Rede de Atendimento - SUPGU - GEOPE - MT, uma área para construir uma nova unidade para melhor atender a população de Primavera do Leste - MT, conforme ofício nº 44312035/2023/GEOPE_MT em anexo.

Diante do fato, a Coordenação de Arquitetura, Engenharia e Topografia realizou levantamento das áreas disponíveis do município e emitiu Memorial Descritivo do terreno que se enquadra dentro das necessidades apontadas pela Associação.

Segue em anexo memorial descritivo e croqui da área, para serem realizados todos os procedimentos necessários para a efetivação da cessão dessa área.

Sendo o que se apresenta, reitero meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anderson Gonçalves Lima
Secretário de Governo
Portaria nº 393/2022

ANDERSON GONÇALVES LIMA
Secretário de Governo



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Suporte da Rede de Atendimento - SUPGU-GEOPE-MT

OFÍCIO Nº 44312035/2023 - SSRA-SUPGU-GEOPE-MT

Várzea Grande/MT, 13 de Outubro de 2023

A Vossa Senhoria o Senhor

Leonardo Bortolin

Prefeito Municipal de Primavera do Leste / MT
R. Maringá, 444 - Centro, Primavera do Leste - MT

Assunto: Solicitação de Terreno

Referência: Processo nº 53143.006052/2023-26

Senhor Prefeito,

A ECT é uma Empresa Pública Federal, com o mais alto grau de confiabilidade e idoneidade, sendo os serviços de correios considerados como serviços de utilidade pública. Consoante às leis que regem os contratos entre Entidades Públicas, temos como objetivo a permanência da unidade dos Correios no Município de Primavera do Leste /MT.

A importância dos serviços postais na vida da comunidade é inegável. Desde o envio de correspondências pessoais até a entrega de encomendas, os Correios desempenham um papel crucial na comunicação e logística. No entanto, observamos uma demanda crescente por tais serviços em vossa cidade, e a atual unidade dos Correios não é suficiente para atender a essa demanda crescente. Como resultado, os cidadãos têm enfrentado atrasos nas entregas, dificuldades de acesso e longos deslocamentos para acesso aos serviços postais.

Para solucionar esse problema e melhorar a qualidade de vida da comunidade, estamos buscando a colaboração da Prefeitura de Primavera do Leste para a doação de um terreno acima de 1200 m² para a construção de uma nova unidade dos Correios. Este empreendimento traz benefícios significativos, incluindo:

1. Melhor acesso aos serviços postais para os moradores locais, mudanças excessivas.
2. Aumento da eficiência na entrega de correspondências e encomendas, evitando atrasos.
3. Geração de empregos locais.
4. Facilidade de acesso para empresas locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade.

35.182

001

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 16 (Dezesseis) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com a Avenida E, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 17, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.182 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRICULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.182) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Selo Digital: BOG-37394. Selado em 21.06.2021. Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Porto Alegre, 1665 - Primavera do Leste - Fone: (66) 3480-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37394

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35182

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Quada 500 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3480-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35182, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.



Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Pe. Hêlia S. Fernandes Silva

Pedro Paulo F. Fentosa

Adrienne Fanessa F. F. Lauck

Henares Basílio F. Ferreira

Sergio Cunha Filho

Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano

Edenilce Moreira dos Santos

Hellen S. Fernandes Silva

Herbert B. Fernandes Silva II

Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

35.183

001

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 17 (Dezessete) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 16, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 18, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.183 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021, ABERTURA DE MATRICULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.183) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Selo Digital: BOG-37395, Selado em 21.06.2021. Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Pedro Alvim, 1609 - Primavera do Leste - Mato Grosso (66) 3450-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BOG 37395

R\$ 77,00

Cod. Ato(s): 54

132145

Cod. Cartório: 139

35183

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuatrecasas, 950 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3450-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 35183, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 25/06/2021.



Herbert B. F. Silva II
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Helô Hêlia S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Fettosa
Adrienne Fanezza F. F. Lauck
Hermes Basílio F. Ferreira
Sergio Cunha Filho
Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edemilce Moreira dos Santos
Hellen S. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva II
Antônio F. de Oliveira Neto
Escriventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **LOTE 16 DA QUADRA 26 – LOTEAMENTO CASTELÂNDIA I**

Matrícula: **35.182**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Município: **PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Data: **27/11/2023**

Área: **588,00 m².**

Perímetro: **112,00 m.**

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 16 DA QUADRA 26

FRENTE: confronta com a Rua José Donin com distância de 14,00 metros.

LADO DIREITO: confronta com Lote 17 com distância de 42,00 metros.

LADO ESQUERDO: confronta com Avenida Tancredo Neves com distância de 42,00 metros.

FUNDOS: confronta com Lote 15 com distância de 14,00 metros.

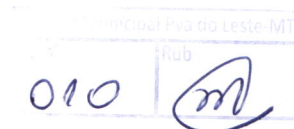
Primavera do Leste – MT, 27 de Novembro de 2023.



Nayro César Martins de Lemos

Eng. AgrimensorCREA: 122.280/D-MG

MEMORIAL DESCRITIVO



Propriedade: **LOTE 17 DA QUADRA 26 – LOTEAMENTO CASTELÂNDIA I**

Matrícula: **35.183**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Município: **PRIMAVERA DO LESTE – MT**

Data: **27/11/2023**

Área: **588,00 m².**

Perímetro: **112,00 m.**

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 17 DA QUADRA 26

FRENTE: confronta com a Rua José Donin com distância de 14,00 metros.

LADO DIREITO: confronta com Lote 18 com distância de 42,00 metros.

LADO ESQUERDO: confronta com Lote 16 com distância de 42,00 metros.

FUNDOS: confronta com Lote 15 com distância de 14,00 metros.

Primavera do Leste – MT, 27 de Novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters, positioned above a horizontal line.

Nayro César Martins de Lemos

Eng. AgrimensorCREA: 122.280/D-MG